

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP

A **Dra. Raianne Galiza Marcolino Dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1007407-53.2025.8.26.0361 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente:

- **BRADESCO SAÚDE S/A**, CNPJ: 92.693.118/0001-60, na pessoa de seu representante legal;

Executado:

- **AUTO CENTER LARGADUS LTDA - ME**, CNPJ: 04.641.310/0001-46, na pessoa de seu representante legal;

Interessado:

- **DAY JOSÉ CORTES FERREIRA**, CPF: 168.668.858-09 (**depositário**);

1º leilão

Início em **10/08/2026**, às **09:00hs**, e término em **13/08/2026**, às **09:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R\$ 9.900,00; LOTE 2: R\$ 2.800,00; correspondente ao valor da avaliação por Oficial de Justiça fls. 166.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em **13/08/2026**, às **09:01hs**, e término em **04/09/2026**, às **09:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R\$ 5.940,00; LOTE 2: R\$ 1.680,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem**LOTE 01 – 03 (TRÊS) JOGOS DE RODAS DE LIGA LEVE NOVAS, ARO 17 POLEGADAS.**

ENDEREÇO DO BEM: Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1102, Sala 11, Centro, CEP 08780-060, Mogi das Cruzes/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 166 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Day José Cortes Ferreira, CPF: 168.668.858-09.

Avaliação: R\$ 3.300,00 (cada jogo), em março de 2026.

LOTE 02 – 01 (UM) JOGO DE RODAS DE LIGA LEVE USADAS, ARO 18 POLEGADAS.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1102, Sala 11, Centro, CEP 08780-060, Mogi das Cruzes/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 166 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Day José Cortes Ferreira, CPF: 168.668.858-09.

Avaliação: R\$ 2.800,00, em março de 2026.

Débito da ação: R\$ 9.189,62, em outubro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 85% do valor de avaliação atualizado.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Mogi das Cruzes/SP, 8 de junho de 2026.

Dra. Raianne Galiza Marcolino Dos Santos

Juiz de Direito